



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DECRETO 1.454/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.142/2016.

### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 539.680,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

#### Suplementação

**07 Departamento de Educação**

**07.02 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB**

**12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB.**

(311) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 489.000,00
--------------------------	------	--	----------------

#### Suplementação

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica.**

(175) 3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### Suplementação

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.305.0075-2.156.000 Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS Custeio.**

(254) 3.3.90.30.00.00.00	1332	Material de Consumo	R\$ 5.680,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

#### Suplementação

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.305.0075-2.156.000 Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS Custeio.**

(513) 3.3.90.30.00.00.00	3332	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional serão por excesso de arrecadação na fonte 1332 Vigia SUS Custeio no valor de R\$ 5.680,00 e anulação das dotações conforme a seguir:

#### Redução

**07 Departamento de Educação**

**07.02 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB**

**12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB.**

(536) 3.1.90.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais INSS	R\$ 53.000,00
--------------------------	------	---------------------------	---------------

(535) 3.3.90.34.00.00.00	1101	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos	R\$ 266.000,00
--------------------------	------	--	----------------

#### Redução

**07 Departamento de Educação**

**07.03 Manutenção do Fundo Magistério 40% FUNDEB**

**12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo Magistério 40% FUNDEB.**

(538) 3.1.90.13.00.00.00	1102	Obrigações Patronais INSS	R\$ 3.000,00
--------------------------	------	---------------------------	--------------

(341) 3.3.90.30.00.00.00	1102	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(537) 3.3.90.34.00.00.00	1102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes De Contrato	R\$ 24.000,00
--------------------------	------	--	---------------

(315) 3.3.90.30.00.00.00	1102	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 98.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## **Redução**

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2.023.000 Programa Agente Comunitário.**

(557) 3.3.90.34.00.00.00	1495	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	---	---------------

## **Redução**

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.305.0075-2.156.000 Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS Custeio.**

(558) 3.3.90.34.00.00.00	3332	Outras Despesas Decorrentes de Contrato	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	---	---------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 20 de outubro de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**